

# Síntese das alterações do Estatuto da Sul Previdência

Prezados Participantes e assistidos,

Em atendimento a Portaria PREVIC nº 527, de 08/11/2016, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento junto a PREVIC, bem como ao princípio da transparência preceituado no artigo 7º da Lei Complementar nº 109/2001, dispomos abaixo a SÍNTESE das alterações propostas ao Estatuto da Sul Previdência.

## Alterações no Estatuto

<b>Artigos</b>	<b>Síntese das Propostas</b>
Art. 24.	Alterado para se adequar a Instrução PREVIC 21/2017
Art. 26.	Excluído o prazo para evitar divergências com os prazos legais.
Art. 28, I, II, III, IV, V; Art. 31; Art. 46, I, II, III.	Alteração realizada visando retirar a necessidade de suplentes.
Art. 33, § 1º; Art. 46 § 3º .	Alterado visando se adequar as tecnologias de informação atuais.
Art. 34, XI.	Alterado visando evitar confusão com o Art. 36.
Art. 36; Art. 52, V, § 1º.	Incluído visando flexibilizar nomeação de diretores, visando atender a obrigatoriedade de certificações.
Art. 53 Parágrafo único.	Incluído para disciplinar o ingresso de novos indicados e eleitos e permitir suas substituições em caso de atrasos injustificados
Art. 54 Parágrafo único.	Incluído para deixar expresso o início e o término do mandato
Art. 62;	Excluído por estar obsoleto.
Art. 63; Art. 64; Art. 65; Art. 66; Art. 67; Art. 68.	Renumeração devido a exclusão do antigo Art. 62

Informamos que o inteiro teor da proposta de alteração do Estatuto que será apresentada à PREVIC, encontra-se à disposição desse participante em nosso Site [www.sulprevidencia.org.br](http://www.sulprevidencia.org.br).

A Sul Previdência encontra-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca dessas alterações no Regulamento, pelo telefone (48) 3333-6664, (48) 3333-6665, através do What's app +55 41 9500 2744 e pelo e-mail [contato@sulprevidencia.org.br](mailto:contato@sulprevidencia.org.br)

**Atenciosamente,  
SulPrevidência.**